



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE UNIDADES CONSORCIADAS - SESAB/SAIS/DGECOP/COGECON

CONTRATO DE RATEIO N.º 01/2025

CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ, O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E OS MUNICÍPIOS DE AMÉRICA DOURADA, BARRA, BARRA DO MENDES, BARRO ALTO, BONITO, BURITIRAMA, CAFARNAUM, CANARANA, CENTRAL, GENTIO DO OURO, IBIPEBA, IBITITÁ, IRECÊ, ITAGUAÇÚ DA BAHIA, JOÃO DOURADO, JUSSARA, LAPÃO, MORRO DO CHAPÉU, MULUNGU DO MORRO, PRESIDENTE DUTRA, SÃO GABRIEL, SOUTO SOARES, TAPIRAMUTÁ, UIBAÍ.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º-26.571.435/0001-80, com sede na Avenida Raimundo Bonfim, N° 521, CEP 44.900-000, em Irecê – Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Prefeito, **ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 348.246.005-10, resolve celebrar o presente instrumento por intermédio dos membros abaixo relacionados: **o ESTADO da BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.937.032/0001-60, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, 3ª Avenida, n.º 390, Ala Sul, 3º andar, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - Bahia, doravante denominado simplesmente ESTADO, representado, neste ato, Chefe do Poder Executivo Estadual, Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA**, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.937.131/0001-41, situada na 4ª Avenida, n°400, Centro Administrativo da Bahia/CAB, Salvador/BA, CEP: 41745-900, representada, neste ato, por sua Secretária, Sra. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, CPF n.º 927.333.525-04; e os **MUNICÍPIOS** de: **AMÉRICA DOURADA** – CNPJ n° 13.891.536/0001-96, representado pelo Prefeito, Sr. **JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**, CPF/MF n° 374.067.795-34; **BARRA** – CNPJ n° 13.880.703/0001-01, representado pelo Prefeito, Sr. **ARTUR SILVA FILHO**, CPF/MF n° 274.739.616-91; **BARRA DO MENDES** – CNPJ n° 13.702.238/0001-00, representado pelo Prefeito, Sr. **ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA**, CPF/MF n° 511.217.355-68; **BARRO ALTO** – CNPJ n° 13.234.349/0001-30, representado pelo Prefeito, Sr. **ORLANDO AMORIM SANTOS**, CPF/MF n° 426.776.885-49; **BONITO** – CNPJ n° 16.245.375/0001-51, representado pelo Prefeito, Sr. **REINAN CEDRO DE OLIVEIRA**, CPF/MF n° 982.186.205-59; **BURITIRAMA** – CNPJ n° 13.234.000/0001-06, representado pelo Prefeito, Sr. **ARIVAL MARQUES VIANA**, CPF/MF n° 090.717.091-91; **CAFARNAUM** – CNPJ n° 13.714.142.0001-62, representado pela Prefeita, Sra. **SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS**, CPF/MF n° 413.902.535-20; **CANARANA** – CNPJ n° 13.714.464/0001-01, representado pelo Prefeito, Sr. **EZENIVALDO ALVES DOURADO**, CPF/MF n° 155.339.301-59; **CENTRAL** – CNPJ n° 14.136.816/0001-51, representado pelo Prefeito, Sr. **JOSE WILKER ALENCAR MACIEL**, CPF/MF n° 007.313.885-18; **GENTIO DO OURO** – CNPJ n° 13.879.390/0001-63, representado pelo Prefeito, Sr. **ROBERIO GOMES CUNHA**, CPF/MF n° 377.968.365-20; **IBIPEBA** – CNPJ n° 13.714.803/0001-50, representado pelo Prefeito, Sr. **DEMÓSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**, CPF/MF n° 704.474.975-53; **IBITITÁ** – CNPJ n° 13.715.057/0001-19, representado pela Prefeita, Sra. **NILVA BARRETO DOS SANTOS**, CPF/MF n° 404.748.525-04; **IRECÊ** – CNPJ n° 13.715.891/0001-04, representado pelo Prefeito, Sr. **ELMO VAZ BASTOS DE MATOS**, CPF/MF n° 404.658.965-53; **ITAGUAÇÚ DA BAHIA** – CNPJ n° 16.445.843/0001-31, representado pelo Prefeito, Sr. **ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO**, CPF/MF n° 919.074.205-25; **JOÃO DOURADO** – CNPJ n° 13.891.510/0001-48, representado pelo Prefeito, Sr. **DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO**, CPF/MF n° 007.620.555-02; **JUSSARA** – CNPJ n° 13.717.277/0001-81, representado pelo Prefeito, Sr. **TACIANO MENDES DA SILVA**, CPF/MF n° 029.067.455-70; **LAPÃO** – CNPJ n° 13.891.528/0001-40, representado pelo Prefeito, Sr. **MARCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA**, CPF/MF n° 457.242.375-04; **MORRO DO CHAPÉU** – CNPJ n° 13.717.517/0001-48, representado pela Prefeita, Sra. **JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL**, CPF/MF n° 790.101.215-34; **MULUNGU DO MORRO** – CNPJ n° 16.445.876/0001-81, representado pelo Prefeito, Sr. **EDIMARIO JOSÉ BOAVENTURA**, CPF/MF n° 938.890.035-91; **PRESIDENTE DUTRA** – CNPJ n° 13.717.798/0001-39, representado pelo Prefeito, Sr. **ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA**, CPF/MF n° 348.246.005-10; **SÃO GABRIEL** – CNPJ n° 13.891.544/0001-32, representado pelo Prefeito, Sr. **HIPOLITO**

RODRIGUES SILVA GOMES, CPF/MF nº 805.608.735-49; **SOUTO SOARES** – CNPJ nº 13.922.554/0001-98, representado pelo Prefeito, Sr. **ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**, CPF/MF nº 916.397.195-04; **TAPIRAMUTÁ** – CNPJ nº 13.796.016/0001-02, representado pelo Prefeito, Sr. **ROBERTO VENANCIO DOS SANTOS**, CPF/MF nº 984.029.355-91; **UIBAÍ** – CNPJ nº 14.140.701/0001-30, representado pelo Prefeito, Sr. **UBIRACI ROCHA LEVI**, CPF/MF nº 504.090.185-20, resolvem celebrar o presente contrato de rateio, nos termos que passa a dispor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO tem como fundamento o art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; no artigo 12 da Lei Estadual nº 13.374, de 22 de setembro de 2015, bem como nos demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a definição dos valores, regras e critérios de participação financeira dos contratantes para o **exercício financeiro 2025**, na cobertura das despesas operacionais das atividades pertinentes a administração da SEDE do CONSÓRCIO, à manutenção e gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE, incluindo as despesas referentes ao custeio do transporte sanitário, na forma prevista na Clausula Décima do Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consorcio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta de dotações consignadas nas leis orçamentárias de todos os entes consorciados.

Parágrafo Único – Os consorciados signatários atestam, sob as penas da lei, que nos seus respectivos orçamentos há dotações suficientes à cobertura das despesas decorrente deste contrato, conforme previsto no artigo 9º da Lei nº 13.374, de 22 de setembro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RECEITAS

CLÁUSULA 4.1 – DOS REPASSES

Os custos mensais para **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ** no exercício de 2025 estão fixados em **R\$ 62.920,00** (sessenta e dois mil novecentos e vinte reais), e a gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE em **R\$ 1.094.869,00** (um milhão noventa e quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais), totalizando em **R\$ 1.157.789,00** (um milhão cento e cinquenta e sete mil setecentos e oitenta e nove reais), distribuídos conforme tabela abaixo:

Fonte	Código Orçamentário e Contábil	Descrição da Natureza da Despesa	RATEIO SEDE	RATEIO POLICLINICA	TOTAL GERAL MENSAL (R\$)
			Valor Mensal (R\$)	Valor Mensal (R\$)	
	31 71 7000	Pessoal e Encargos Sociais	35.637,30	602.078,86	637.716,16

Rateio 2025	33 71 7000	Despesas de Custeio	27.282,70	222.686,72	249.969,42
PORTARIA GM/MS Nº 608	33 71 7000	Despesas de Custeio	0,00	270.103,42	270.103,42
TOTAL			62.920,00	1.094.869,00	1.157.789,00

* Valor a ser utilizado dentro do limite indicado no parágrafo sexto.

Parágrafo Primeiro – O rateio das despesas, bem como as cotas mensais referentes a cada um dos entes consorciados, será feito conforme o **ANEXO I** deste Contrato

Parágrafo Segundo – O Consórcio deverá discriminar as despesas a serem executadas, observando os critérios de classificação funcional, programática, por natureza de despesa e por fonte / destinação de recursos.

Parágrafo Terceiro – Os entes consorciados efetuarão em suas contabilidades o registro das informações do Consórcio necessárias à consolidação de demonstrativos fiscais. Para tanto, o Consórcio deverá encaminhar mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente, para os entes consorciados, as informações sobre a execução das despesas por grupo de natureza de despesa, função e subfunção.

Parágrafo Quarto – Para elaboração dos demonstrativos previsto na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, os entes consorciados computarão as despesas executadas na modalidade de aplicação referente às transferências efetuadas, observando a metodologia de elaboração estabelecida pelo Manual de Demonstrativos Fiscais, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo Quinto – Caso o consórcio não encaminhe as contas dentro do prazo estabelecido no parágrafo terceiro deste artigo, as apurações nos demonstrativos ocorrerão da seguinte forma:

I - Todo o valor transferido pelo ente consorciado para pagamento de pessoal entrará na despesa bruta com pessoal ativo do Ente consorciado;

II - Nenhum valor transferido pelo ente consorciado para pagamento de despesas com saúde será computado para os limites nos demonstrativos.

Parágrafo Sexto – O Consorcio poderá realizar aquisição de equipamentos para ampliação e modernização da prestação de serviços e da gestão, desde que o recurso financeiro proveniente do repasse deste contrato no elemento despesa de investimento seja previamente autorizado, ou com a receita proveniente da Cláusula 4.2, II, observando a legislação pertinente, após aprovação em Assembleia Geral.

Parágrafo Sétimo – A aquisição de equipamentos para ampliação e modernização da prestação de serviços e da gestão com o recurso proveniente do contrato de rateio respeitará o limite de até 10% do valor global do presente Contrato de Rateio.

Parágrafo Oitavo – Para fins de registro contábil orçamentário pelos entes consorciados fica demonstrado nos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD os valores atribuídos a cada ente consorciado para as despesas operacionais pertinentes a administração da SEDE do CONSÓRCIO, conforme o **ANEXO II**. Para as despesas de manutenção e gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE deste Contrato observar-se-á o **ANEXO III**

Parágrafo Nono – Apurado superávit financeiro no exercício anterior, devidamente evidenciado no Balanço Patrimonial do Consorcio e demonstrado no Quadro do Superávit Financeiro nos termos do MCASP, sua utilização fica condicionada à aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos em Assembleia Geral e vinculado a natureza da despesa de origem, com manifestação prévia do Conselho Fiscal, e a execução mediante abertura de crédito adicional suplementar e/ou especial em observância aos requisitos dispostos no Artigo 43 da Lei n.º 4.320/64, ao Parágrafo Único do Artigo 8º da Lei Complementar n.º 101/00.

CLÁUSULA 4.2 – DOS TRIBUTOS

Os tributos recolhidos pelo Consorcio serão distribuídos da seguinte forma:

I - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS fruto do objeto deste contrato será devido ao MUNICÍPIO onde for prestado o serviço, de fato, conforme Lei Complementar n.º 116/2003.

II - O Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF será retido pelo presente Consórcio, contabilizados como receita própria e as informações financeiras respectivas deverão ser prestadas a todos entes consorciados para fins de consolidação em suas contas, nos termos do disposto Art. 17 do Decreto n.º 6.017/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DO VENCIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Os entes consorciados devem integralizar suas cotas mensais até o quinto dia útil de cada mês.

Parágrafo Primeiro - O município transferidor deve destinar o recurso do Fundo Municipal de Saúde para o Consórcio Público na função saúde e de igual modo, o Consórcio deverá prever em seu Orçamento, e aplicar o recurso na mesma função, conforme determina o parágrafo único do artigo 2º da Lei Complementar n.º 141/12, que regulamentou o artigo 198 da Constituição Federal.

Parágrafo Segundo - Para efetivação dos pagamentos estabelecidos neste contrato, os MUNICÍPIOS aderem ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado entre o CONSÓRCIO e o BANCO DO BRASIL S/A, conforme TERMO DE ADESÃO que faz parte integrante deste instrumento, pelo que fica expressamente autorizado pelos MUNICÍPIOS o BANCO DO BRASIL S/A, em caráter irrevogável e irretratável.

Parágrafo Terceiro – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para o pagamento a que se refere esta cláusula, nos termos do § 1º, do artigo 60, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, devendo, contudo, os entes consorciados efetuarem as devidas regularizações orçamentárias e contábeis, observadas as classificações constantes nos Anexo II e Anexo III deste Contrato de Rateio.

Parágrafo Quarto - Para fins dos repasses financeiros previsto nesta cláusula, os MUNICÍPIOS comprometem-se a confirmar a autorização através do Termo de Adesão ao DÉBITO AUTOMÁTICO (DBT), adotando as medidas previstas para tanto na Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o CONSÓRCIO e o BANCO DO BRASIL S/A.

Parágrafo Quinto – O Estado poderá condicionar a entrega de recursos aos municípios inadimplentes com o CONSÓRCIO à transferência dos repasses financeiros previstos neste contrato, conforme Art.160, §1º, I da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA: DOS APORTES DO ESTADO

O Estado da Bahia compromete-se a, mensalmente, até o quinto dia útil de cada mês, efetuar o pagamento ao Consórcio das obrigações assumidas por força deste contrato.

Parágrafo Primeiro – Para garantia e como meio de efetivo pagamento da obrigação financeira decorrente deste contrato, o Estado da Bahia cede e transfere ao Consórcio, em caráter irrevogável e irretratável, por esta e na melhor forma de direito, a modo “pro solvendo”, e nos exatos valores que se tornarem exigíveis nos termos deste contrato, os créditos que se façam na sua conta de depósitos junto ao Banco do Brasil S/A, provenientes das quotas do Fundo de Participação dos Estados – FPE.

Parágrafo Segundo – Verificada a inadimplência do Estado no cumprimento das disposições do caput, o Consórcio pode, imediatamente, acionar o Banco do Brasil S/A, para efetivação das disposições do parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro – Para dar efetividade às disposições do parágrafo anterior, o Estado também adere ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de que trata o parágrafo segundo da cláusula quinta deste contrato, firmando o respectivo termo de adesão.

Parágrafo Quarto – Para fins dos repasses financeiros previsto nesta cláusula, o ESTADO efetuará seus pagamentos da seguinte forma: as despesas operacionais pertinentes as atividades da administração da SEDE do CONSÓRCIO pela **Unidade Gestora: 19.601.0003** e para as despesas de manutenção e gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE na **Unidade Gestora: 19.601.0083**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES, ADITIVOS E DISTRATOS.

As transferências financeiras na forma deste contrato são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante Distrato/Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência em Assembleia Geral, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro desse Contrato.

Parágrafo Único – Quaisquer alterações não serão permitidas nem promovidas, salvo mediante “Termo Aditivo” e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com aprovação da Assembleia Geral, ficando assegurado a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONSORCIADOS

São obrigações dos entes consorciados:

- I – Repassar recursos financeiros ao CONTRATADO conforme os valores estabelecidos no presente CONTRATO DE RATEIO;
- II – Exigir o pleno cumprimento das obrigações previstas neste CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;
- III – Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto nas Cláusulas Quarta, Quinta e Sexta.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

São obrigações do Consorcio:

- I – Executar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO observadas as normas da contabilidade pública;
- II – Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;
- III – Informar mensalmente a todos os consorciados o saldo bancário e as despesas realizadas com os recursos repassados no presente CONTRATO DE RATEIO;
- IV – Aplicar os recursos financeiros repassados ao CONSÓRCIO em fundos de aplicação financeira de curto prazo, enquanto não empregados na sua finalidade, devendo os resultados serem utilizados integralmente no objeto desse Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, a vigência será adstrita ao **exercício financeiro 2025** e seu prazo não será superior ao das dotações que o suportam, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ**.

Parágrafo Único – Os CONSORCIADOS terão, isolada ou conjuntamente, livre acesso ao **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ**, para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, cabendo ao Presidente fornecer todas as informações e documentos necessários ao bom andamento dos trabalhos.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os partícipes elegem Tribunal de Justiça da Bahia, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 vias de igual teor e forma, para os devidos fins de direito que, depois de lido e assinado pelas partes e pelas testemunhas, será publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado da Bahia para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Irecê , 19 de novembro de 2024

JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA

Governador

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

Secretária da Saúde do Estado da Bahia

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA

Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

ARTUR SILVA FILHO

MUNICÍPIO DE BARRA

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

ORLANDO AMORIM SANTOS

MUNICÍPIO DE BARRO ALTO

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE BONITO

ARIVAL MARQUES VIANA

MUNICÍPIO DE BURITIRAMA

**SUELI FERNANDES DE SOUZA
NOVAIS**

MUNICÍPIO DE CAFARNAUM

EZENIVALDO ALVES DOURADO

MUNICÍPIO DE CANARANA

JOSE WILKER ALENCAR MARCIEL

MUNICÍPIO DE CENTRAL

ROBERIO GOMES CUNHA

MUNICÍPIO DE GENTIO DO OURO

**DEMÓSTENES DE SOUSA BARRETO
FILHO**

MUNICÍPIO DE IBIPEBA

NILVA BARRETO DOS SANTOS

MUNICÍPIO DE IBITITÁ

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS

MUNICÍPIO DE IRECÊ

ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO

MUNICÍPIO DE ITAGUAÇÚ DA BAHIA

DIAMERSON COSTA CARDOSO
DOURADO
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO

TACIANO MENDES DA SILVA
MUNICÍPIO DE JUSSARA

MARCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA
MUNICÍPIO DE LAPÃO

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

EDIMARIO JOSÉ BOAVENTURA
MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA

HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES

ROBERTO VENANCIO DOS SANTOS
MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ

UBIRACI ROCHA LEVI
MUNICÍPIO DE UIBAÍ

ANEXO I - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RATEIOS - EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025
CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DE IRECÊ

MUNICÍPIO		POPULAÇÃO IBGE 2024	50% CUSTEIO SEDE & POLICLÍNICA			
			RATEIO MENSAL SEDE	RATEIO MENSAL POLICLINICA	CUSTO MENSAL POR MUNICÍPIO	PER CAPITA DO CONSORCIO
1	AMÉRICA DOURADA	15.583	921,29	12.076,39	12.997,68	0,83
2	BARRA	53.528	3.164,65	41.482,71	44.647,36	
3	BARRA DO MENDES	14.345	848,09	11.116,97	11.965,06	
4	BARRO ALTO	13.911	822,44	10.780,64	11.603,08	
5	BONITO	16.393	969,17	12.704,11	13.673,28	
6	BURITIRAMA	20.212	1.194,96	15.663,73	16.858,69	
7	CAFARNAUM	18.039	1.066,49	13.979,72	15.046,21	
8	CANARANA	24.989	1.477,39	19.365,78	20.843,17	
9	CENTRAL	16.849	996,13	13.057,51	14.053,64	
10	GENTIO DO OURO	11.263	665,88	8.728,51	9.394,39	
11	IBIPEBA	17.128	1.012,63	13.273,72	14.286,35	
12	IBITITÁ	17.509	1.035,15	13.568,99	14.604,14	
13	IRECÊ	78.425	4.636,59	60.777,18	65.413,77	
14	ITAGUAÇU DA BAHIA	12.683	749,84	9.828,97	10.578,81	
15	JOÃO DOURADO	25.799	1.525,27	19.993,51	21.518,78	
16	JUSSARA	16.956	1.002,46	13.140,43	14.142,89	
17	LAPÃO	26.998	1.596,16	20.922,70	22.518,86	
18	MORRO DO CHAPÉU	35.224	2.082,49	27.297,61	29.380,10	
19	MULUNGU DO MORRO	13.625	805,52	10.559,00	11.364,52	
20	PRESIDENTE DUTRA	15.650	925,25	12.128,32	13.053,57	
21	SÃO GABRIEL	19.210	1.135,72	14.887,21	16.022,93	
22	SOUTO SOARES	17.674	1.044,91	13.696,86	14.741,77	

23	TAPIRAMUTÁ	16.253	960,89	12.595,62	13.556,51
24	UIBAÍ	13.880	820,63	10.756,60	11.577,23
TOTAL		532.126	31.460,00	412.382,79	443.842,79

FONTE	RATEIO MENSAL SEDE	RATEIO MENSAL POLICLINICA	TOTAL POLICLINICA + SEDE RATEIO MENSAL
Tesouro Estadual (50%)	31.460,00	412.382,79	443.842,79
Tesouro Municipal (50%)	31.460,00	412.382,79	443.842,79
PORTARIA GM/MS Nº 608	-	270.103,42	270.103,42
TOTAL	62.920,00	1.094.869,00	1.157.789,00

ANEXO II - CRONOGRAMA FINANCEIRO SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA - QDD 2025 POR ENTE CONSORCIADO

CONTRATO RATEIO SEDE

Descrição	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total 2025
TOTAL ESTADO	3.1.71.70	17.818,65	17.818,65	17.818,65	17.818,65	17.818,65	17.818,65	17.818,65	17.818,65	17.818,65	17.818,65	17.818,65	17.818,65	213.823,80
	3.3.71.70	13.641,35	13.641,35	13.641,35	13.641,35	13.641,35	13.641,35	13.641,35	13.641,35	13.641,35	13.641,35	13.641,35	13.641,35	163.696,20
	TOTAL ESTADO	31.460,00	31.460,00	31.460,00	31.460,00	31.460,00	31.460,00	31.460,00	31.460,00	31.460,00	31.460,00	31.460,00	31.460,00	377.520,00
TOTAL MUNICIPIO	3.1.71.70	17.818,65	17.818,65	17.818,65	17.818,65	17.818,65	17.818,65	17.818,65	17.818,65	17.818,65	17.818,65	17.818,65	17.818,65	213.823,80
	3.3.71.70	13.641,35	13.641,35	13.641,35	13.641,35	13.641,35	13.641,35	13.641,35	13.641,35	13.641,35	13.641,35	13.641,35	13.641,35	163.696,20
	TOTAL MUNICIPIO	31.460,00	31.460,00	31.460,00	31.460,00	31.460,00	31.460,00	31.460,00	31.460,00	31.460,00	31.460,00	31.460,00	31.460,00	377.520,00
TOTAL GERAL (ESTADO + PORTARIA 608 + MUNICIPIO)		62.920,00	62.920,00	62.920,00	62.920,00	62.920,00	62.920,00	62.920,00	62.920,00	62.920,00	62.920,00	62.920,00	62.920,00	755.040,00

CRONOGRAMA FINANCEIRO - COTA RATEIO SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA - POR MUNICIPIO CONSORCIADO

MUNICÍPIO		Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Municipio
			921,29	921,29	921,29	921,29	921,29	921,29	921,29	921,29	921,29	921,29	921,29	921,29	921,29
1	AMÉRICA DOURADA	3.1.71.70	521,81	521,81	521,81	521,81	521,81	521,81	521,81	521,81	521,81	521,81	521,81	521,81	6.261,72
		3.3.71.70	399,48	399,48	399,48	399,48	399,48	399,48	399,48	399,48	399,48	399,48	399,48	399,48	4.793,76
MUNICÍPIO		Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Municipio
			3.164,65	3.164,65	3.164,65	3.164,65	3.164,65	3.164,65	3.164,65	3.164,65	3.164,65	3.164,65	3.164,65	3.164,65	37.975,80
2	BARRA	3.1.71.70	1.792,43	1.792,43	1.792,43	1.792,43	1.792,43	1.792,43	1.792,43	1.792,43	1.792,43	1.792,43	1.792,43	1.792,43	21.509,16
		3.3.71.70	1.372,22	1.372,22	1.372,22	1.372,22	1.372,22	1.372,22	1.372,22	1.372,22	1.372,22	1.372,22	1.372,22	1.372,22	16.466,64
MUNICÍPIO		Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Municipio
			848,09	848,09	848,09	848,09	848,09	848,09	848,09	848,09	848,09	848,09	848,09	848,09	10.177,08
3	BARRA DO MENDES	3.1.71.70	480,35	480,35	480,35	480,35	480,35	480,35	480,35	480,35	480,35	480,35	480,35	480,35	5.764,20
		3.3.71.70	367,74	367,74	367,74	367,74	367,74	367,74	367,74	367,74	367,74	367,74	367,74	367,74	4.412,88
MUNICÍPIO		Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Municipio
			822,44	822,44	822,44	822,44	822,44	822,44	822,44	822,44	822,44	822,44	822,44	822,44	9.869,28
4	BARRO ALTO	3.1.71.70	465,82	465,82	465,82	465,82	465,82	465,82	465,82	465,82	465,82	465,82	465,82	465,82	5.589,84
		3.3.71.70	356,62	356,62	356,62	356,62	356,62	356,62	356,62	356,62	356,62	356,62	356,62	356,62	4.279,44
MUNICÍPIO		Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Municipio
			969,17	969,17	969,17	969,17	969,17	969,17	969,17	969,17	969,17	969,17	969,17	969,17	11.630,04
5	BONITO	3.1.71.70	548,93	548,93	548,93	548,93	548,93	548,93	548,93	548,93	548,93	548,93	548,93	548,93	6.587,16
		3.3.71.70	420,24	420,24	420,24	420,24	420,24	420,24	420,24	420,24	420,24	420,24	420,24	420,24	5.042,88
			Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Municipio

MUNICÍPIO		Natureza da Despesa	1.194,96	1.194,96	1.194,96	1.194,96	1.194,96	1.194,96	1.194,96	1.194,96	1.194,96	1.194,96	1.194,96	1.194,96	14.339,52
6	BURITIRAMA	3.1.71.70	676,81	676,81	676,81	676,81	676,81	676,81	676,81	676,81	676,81	676,81	676,81	676,81	8.121,72
		3.3.71.70	518,15	518,15	518,15	518,15	518,15	518,15	518,15	518,15	518,15	518,15	518,15	518,15	6.217,80
		Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Município
		1.066,49	1.066,49	1.066,49	1.066,49	1.066,49	1.066,49	1.066,49	1.066,49	1.066,49	1.066,49	1.066,49	1.066,49	1.066,49	12.797,88
7	CAFARNAUM	3.1.71.70	604,05	604,05	604,05	604,05	604,05	604,05	604,05	604,05	604,05	604,05	604,05	604,05	7.248,60
		3.3.71.70	462,44	462,44	462,44	462,44	462,44	462,44	462,44	462,44	462,44	462,44	462,44	462,44	5.549,28
		Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Município
		1.477,39	1.477,39	1.477,39	1.477,39	1.477,39	1.477,39	1.477,39	1.477,39	1.477,39	1.477,39	1.477,39	1.477,39	17.728,68	
8	CANARANA	3.1.71.70	836,78	836,78	836,78	836,78	836,78	836,78	836,78	836,78	836,78	836,78	836,78	836,78	10.041,36
		3.3.71.70	640,61	640,61	640,61	640,61	640,61	640,61	640,61	640,61	640,61	640,61	640,61	640,61	7.687,32
		Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Município
		996,13	996,13	996,13	996,13	996,13	996,13	996,13	996,13	996,13	996,13	996,13	996,13	11.953,56	
9	CENTRAL	3.1.71.70	564,20	564,20	564,20	564,20	564,20	564,20	564,20	564,20	564,20	564,20	564,20	564,20	6.770,40
		3.3.71.70	431,93	431,93	431,93	431,93	431,93	431,93	431,93	431,93	431,93	431,93	431,93	431,93	5.183,16
		Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Município
		665,88	665,88	665,88	665,88	665,88	665,88	665,88	665,88	665,88	665,88	665,88	665,88	7.990,56	
10	GENTIO DO OURO	3.1.71.70	377,15	377,15	377,15	377,15	377,15	377,15	377,15	377,15	377,15	377,15	377,15	377,15	4.525,80
		3.3.71.70	288,73	288,73	288,73	288,73	288,73	288,73	288,73	288,73	288,73	288,73	288,73	288,73	3.464,76
		Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Município
		1.012,63	1.012,63	1.012,63	1.012,63	1.012,63	1.012,63	1.012,63	1.012,63	1.012,63	1.012,63	1.012,63	1.012,63	12.151,56	
11	IBIPEBA	3.1.71.70	573,54	573,54	573,54	573,54	573,54	573,54	573,54	573,54	573,54	573,54	573,54	573,54	6.882,48
		3.3.71.70	439,09	439,09	439,09	439,09	439,09	439,09	439,09	439,09	439,09	439,09	439,09	439,09	5.269,08
		Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Município
		1.035,15	1.035,15	1.035,15	1.035,15	1.035,15	1.035,15	1.035,15	1.035,15	1.035,15	1.035,15	1.035,15	1.035,15	12.421,80	
12	IBITITÁ	3.1.71.70	586,30	586,30	586,30	586,30	586,30	586,30	586,30	586,30	586,30	586,30	586,30	586,30	7.035,60
		3.3.71.70	448,85	448,85	448,85	448,85	448,85	448,85	448,85	448,85	448,85	448,85	448,85	448,85	5.386,20
		Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Município
		4.636,59	4.636,59	4.636,59	4.636,59	4.636,59	4.636,59	4.636,59	4.636,59	4.636,59	4.636,59	4.636,59	4.636,59	55.639,08	
13	IRECÊ	3.1.71.70	2.626,12	2.626,12	2.626,12	2.626,12	2.626,12	2.626,12	2.626,12	2.626,12	2.626,12	2.626,12	2.626,12	2.626,12	31.513,44
		3.3.71.70	2.010,47	2.010,47	2.010,47	2.010,47	2.010,47	2.010,47	2.010,47	2.010,47	2.010,47	2.010,47	2.010,47	2.010,47	24.125,64
		Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Município
		749,84	749,84	749,84	749,84	749,84	749,84	749,84	749,84	749,84	749,84	749,84	749,84	8.998,08	
14	ITAGUAÇU DA BAHIA	3.1.71.70	424,70	424,70	424,70	424,70	424,70	424,70	424,70	424,70	424,70	424,70	424,70	424,70	5.096,40
		3.3.71.70	325,14	325,14	325,14	325,14	325,14	325,14	325,14	325,14	325,14	325,14	325,14	325,14	3.901,68
		Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Município
		1.525,27	1.525,27	1.525,27	1.525,27	1.525,27	1.525,27	1.525,27	1.525,27	1.525,27	1.525,27	1.525,27	1.525,27	18.303,24	
15	JOÃO DOURADO	3.1.71.70	863,90	863,90	863,90	863,90	863,90	863,90	863,90	863,90	863,90	863,90	863,90	863,90	10.366,80
		3.3.71.70	661,37	661,37	661,37	661,37	661,37	661,37	661,37	661,37	661,37	661,37	661,37	661,37	7.936,44
		Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Município
		1.002,46	1.002,46	1.002,46	1.002,46	1.002,46	1.002,46	1.002,46	1.002,46	1.002,46	1.002,46	1.002,46	1.002,46	12.029,52	
16	JUSSARA	3.1.71.70	567,78	567,78	567,78	567,78	567,78	567,78	567,78	567,78	567,78	567,78	567,78	567,78	6.813,36
		3.3.71.70	434,68	434,68	434,68	434,68	434,68	434,68	434,68	434,68	434,68	434,68	434,68	434,68	5.216,16
		Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Município
		1.596,16	1.596,16	1.596,16	1.596,16	1.596,16	1.596,16	1.596,16	1.596,16	1.596,16	1.596,16	1.596,16	1.596,16	19.153,92	
17	LAPÃO	3.1.71.70	904,05	904,05	904,05	904,05	904,05	904,05	904,05	904,05	904,05	904,05	904,05	904,05	10.848,60
		3.3.71.70	692,11	692,11	692,11	692,11	692,11	692,11	692,11	692,11	692,11	692,11	692,11	692,11	8.305,32
		Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Município

		Despesa	2.082,49	2.082,49	2.082,49	2.082,49	2.082,49	2.082,49	2.082,49	2.082,49	2.082,49	2.082,49	2.082,49	2.082,49	24.989,88
18	MORRO DO CHAPÉU	3.1.71.70	1.179,50	1.179,50	1.179,50	1.179,50	1.179,50	1.179,50	1.179,50	1.179,50	1.179,50	1.179,50	1.179,50	1.179,50	14.154,00
		3.3.71.70	902,99	902,99	902,99	902,99	902,99	902,99	902,99	902,99	902,99	902,99	902,99	902,99	10.835,88
	MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Município
			805,52	805,52	805,52	805,52	805,52	805,52	805,52	805,52	805,52	805,52	805,52	805,52	9.666,24
19	MULUNGU DO MORRO	3.1.71.70	456,24	456,24	456,24	456,24	456,24	456,24	456,24	456,24	456,24	456,24	456,24	456,24	5.474,88
		3.3.71.70	349,28	349,28	349,28	349,28	349,28	349,28	349,28	349,28	349,28	349,28	349,28	349,28	4.191,36
	MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Município
			925,25	925,25	925,25	925,25	925,25	925,25	925,25	925,25	925,25	925,25	925,25	925,25	11.103,00
20	PRESIDENTE DUTRA	3.1.71.70	524,05	524,05	524,05	524,05	524,05	524,05	524,05	524,05	524,05	524,05	524,05	524,05	6.288,60
		3.3.71.70	401,20	401,20	401,20	401,20	401,20	401,20	401,20	401,20	401,20	401,20	401,20	401,20	4.814,40
	MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Município
			1.135,72	1.135,72	1.135,72	1.135,72	1.135,72	1.135,72	1.135,72	1.135,72	1.135,72	1.135,72	1.135,72	1.135,72	13.628,64
21	SÃO GABRIEL	3.1.71.70	643,26	643,26	643,26	643,26	643,26	643,26	643,26	643,26	643,26	643,26	643,26	643,26	7.719,12
		3.3.71.70	492,46	492,46	492,46	492,46	492,46	492,46	492,46	492,46	492,46	492,46	492,46	492,46	5.999,52
	MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Município
			1.044,91	1.044,91	1.044,91	1.044,91	1.044,91	1.044,91	1.044,91	1.044,91	1.044,91	1.044,91	1.044,91	1.044,91	12.538,92
22	SOUTO SOARES	3.1.71.70	591,83	591,83	591,83	591,83	591,83	591,83	591,83	591,83	591,83	591,83	591,83	591,83	7.101,96
		3.3.71.70	453,08	453,08	453,08	453,08	453,08	453,08	453,08	453,08	453,08	453,08	453,08	453,08	5.436,96
	MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Município
			960,89	960,89	960,89	960,89	960,89	960,89	960,89	960,89	960,89	960,89	960,89	960,89	11.530,68
23	TAPIRAMUTÁ	3.1.71.70	544,24	544,24	544,24	544,24	544,24	544,24	544,24	544,24	544,24	544,24	544,24	544,24	6.530,88
		3.3.71.70	416,65	416,65	416,65	416,65	416,65	416,65	416,65	416,65	416,65	416,65	416,65	416,65	4.999,80
	MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Município
			820,63	820,63	820,63	820,63	820,63	820,63	820,63	820,63	820,63	820,63	820,63	820,63	9.847,56
24	UIBAÍ	3.1.71.70	464,81	464,81	464,81	464,81	464,81	464,81	464,81	464,81	464,81	464,81	464,81	464,81	5.577,72
		3.3.71.70	355,82	355,82	355,82	355,82	355,82	355,82	355,82	355,82	355,82	355,82	355,82	355,82	4.269,84

ANEXO III - CRONOGRAMA FINANCEIRO SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA - QDD 2025 POR ENTE CONSORCIADO

CONTRATO RATEIO POLICLINICA

Descrição	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total 2025
TOTAL ESTADO	3.1.71.70	301.039,43	301.039,43	301.039,43	301.039,43	301.039,43	301.039,43	301.039,43	301.039,43	301.039,43	301.039,43	301.039,43	301.039,43	3.612.473,16
	3.3.71.70	111.343,36	111.343,36	111.343,36	111.343,36	111.343,36	111.343,36	111.343,36	111.343,36	111.343,36	111.343,36	111.343,36	111.343,36	1.336.120,32
	TOTAL ESTADO	412.382,79	412.382,79	412.382,79	412.382,79	412.382,79	412.382,79	412.382,79	412.382,79	412.382,79	412.382,79	412.382,79	412.382,79	4.948.593,48
PORTARIA GM/MS Nº 608 MÊS	3.1.71.70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	3.3.71.70	270.103,42	270.103,42	270.103,42	270.103,42	270.103,42	270.103,42	270.103,42	270.103,42	270.103,42	270.103,42	270.103,42	270.103,42	3.241.241,04
	TOTAL	270.103,42	270.103,42	270.103,42	270.103,42	270.103,42	270.103,42	270.103,42	270.103,42	270.103,42	270.103,42	270.103,42	270.103,42	3.241.241,04
	PORTARIA													
TOTAL MUNICIPIO	3.1.71.70	301.039,43	301.039,43	301.039,43	301.039,43	301.039,43	301.039,43	301.039,43	301.039,43	301.039,43	301.039,43	301.039,43	301.039,43	3.612.473,16
	3.3.71.70	111.343,36	111.343,36	111.343,36	111.343,36	111.343,36	111.343,36	111.343,36	111.343,36	111.343,36	111.343,36	111.343,36	111.343,36	1.336.120,32
	TOTAL	412.382,79	412.382,79	412.382,79	412.382,79	412.382,79	412.382,79	412.382,79	412.382,79	412.382,79	412.382,79	412.382,79	412.382,79	4.948.593,48
	MUNICIPIO													
TOTAL GERAL (ESTADO + PORTARIA 608 + MUNICIPIO)		1.094.869,00	1.094.869,00	1.094.869,00	1.094.869,00	1.094.869,00	1.094.869,00	1.094.869,00	1.094.869,00	1.094.869,00	1.094.869,00	1.094.869,00	1.094.869,00	13.138.428,00

CRONOGRAMA FINANCEIRO - COTA RATEIO SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA - POR MUNICIPIO CONSORCIADO

MUNICÍPIO	Natureza	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Municipio
-----------	----------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----------------

[illegible]

12	IBITITÁ		3.3.71.70	3.663,63	3.663,63	3.663,63	3.663,63	3.663,63	3.663,63	3.663,63	3.663,63	3.663,63	3.663,63	3.663,63	3.663,63	43.963,56
MUNICÍPIO			Natureza da	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
			Despesa	60.777,18	60.777,18	60.777,18	60.777,18	60.777,18	60.777,18	60.777,18	60.777,18	60.777,18	60.777,18	60.777,18	60.777,18	60.777,18
	IRECÊ		3.1.71.70	44.367,34	44.367,34	44.367,34	44.367,34	44.367,34	44.367,34	44.367,34	44.367,34	44.367,34	44.367,34	44.367,34	44.367,34	532.408,08
13			3.3.71.70	16.409,84	16.409,84	16.409,84	16.409,84	16.409,84	16.409,84	16.409,84	16.409,84	16.409,84	16.409,84	16.409,84	16.409,84	16.409,84
MUNICÍPIO			Natureza da	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
			Despesa	9.828,97	9.828,97	9.828,97	9.828,97	9.828,97	9.828,97	9.828,97	9.828,97	9.828,97	9.828,97	9.828,97	9.828,97	9.828,97
	ITAGUAÇU DA BAHIA		3.1.71.70	7.175,15	7.175,15	7.175,15	7.175,15	7.175,15	7.175,15	7.175,15	7.175,15	7.175,15	7.175,15	7.175,15	7.175,15	86.101,80
14			3.3.71.70	2.653,82	2.653,82	2.653,82	2.653,82	2.653,82	2.653,82	2.653,82	2.653,82	2.653,82	2.653,82	2.653,82	2.653,82	2.653,82
MUNICÍPIO			Natureza da	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
			Despesa	19.993,51	19.993,51	19.993,51	19.993,51	19.993,51	19.993,51	19.993,51	19.993,51	19.993,51	19.993,51	19.993,51	19.993,51	19.993,51
	JOÃO DOURADO		3.1.71.70	14.595,26	14.595,26	14.595,26	14.595,26	14.595,26	14.595,26	14.595,26	14.595,26	14.595,26	14.595,26	14.595,26	14.595,26	175.143,12
15			3.3.71.70	5.398,25	5.398,25	5.398,25	5.398,25	5.398,25	5.398,25	5.398,25	5.398,25	5.398,25	5.398,25	5.398,25	5.398,25	5.398,25
MUNICÍPIO			Natureza da	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
			Despesa	13.140,43	13.140,43	13.140,43	13.140,43	13.140,43	13.140,43	13.140,43	13.140,43	13.140,43	13.140,43	13.140,43	13.140,43	13.140,43
	JUSSARA		3.1.71.70	9.592,51	9.592,51	9.592,51	9.592,51	9.592,51	9.592,51	9.592,51	9.592,51	9.592,51	9.592,51	9.592,51	9.592,51	115.110,12
16			3.3.71.70	3.547,92	3.547,92	3.547,92	3.547,92	3.547,92	3.547,92	3.547,92	3.547,92	3.547,92	3.547,92	3.547,92	3.547,92	3.547,92
MUNICÍPIO			Natureza da	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
			Despesa	20.922,70	20.922,70	20.922,70	20.922,70	20.922,70	20.922,70	20.922,70	20.922,70	20.922,70	20.922,70	20.922,70	20.922,70	20.922,70
	LAPÃO		3.1.71.70	15.273,57	15.273,57	15.273,57	15.273,57	15.273,57	15.273,57	15.273,57	15.273,57	15.273,57	15.273,57	15.273,57	15.273,57	183.282,84
17			3.3.71.70	5.649,13	5.649,13	5.649,13	5.649,13	5.649,13	5.649,13	5.649,13	5.649,13	5.649,13	5.649,13	5.649,13	5.649,13	5.649,13
MUNICÍPIO			Natureza da	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
			Despesa	27.297,62	27.297,62	27.297,62	27.297,62	27.297,62	27.297,62	27.297,62	27.297,62	27.297,62	27.297,62	27.297,62	27.297,62	27.297,62
	MORRO DO CHAPÉU		3.1.71.70	19.927,26	19.927,26	19.927,26	19.927,26	19.927,26	19.927,26	19.927,26	19.927,26	19.927,26	19.927,26	19.927,26	19.927,26	239.127,12
18			3.3.71.70	7.370,36	7.370,36	7.370,36	7.370,36	7.370,36	7.370,36	7.370,36	7.370,36	7.370,36	7.370,36	7.370,36	7.370,36	7.370,36
MUNICÍPIO			Natureza da	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
			Despesa	10.559,00	10.559,00	10.559,00	10.559,00	10.559,00	10.559,00	10.559,00	10.559,00	10.559,00	10.559,00	10.559,00	10.559,00	10.559,00
	MULUNGU DO MORRO		3.1.71.70	7.708,07	7.708,07	7.708,07	7.708,07	7.708,07	7.708,07	7.708,07	7.708,07	7.708,07	7.708,07	7.708,07	7.708,07	92.496,84
19			3.3.71.70	2.850,93	2.850,93	2.850,93	2.850,93	2.850,93	2.850,93	2.850,93	2.850,93	2.850,93	2.850,93	2.850,93	2.850,93	2.850,93
MUNICÍPIO			Natureza da	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
			Despesa	12.128,31	12.128,31	12.128,31	12.128,31	12.128,31	12.128,31	12.128,31	12.128,31	12.128,31	12.128,31	12.128,31	12.128,31	12.128,31
	PRESIDENTE DUTRA		3.1.71.70	8.853,67	8.853,67	8.853,67	8.853,67	8.853,67	8.853,67	8.853,67	8.853,67	8.853,67	8.853,67	8.853,67	8.853,67	106.244,04
20			3.3.71.70	3.274,64	3.274,64	3.274,64	3.274,64	3.274,64	3.274,64	3.274,64	3.274,64	3.274,64	3.274,64	3.274,64	3.274,64	3.274,64
MUNICÍPIO			Natureza da	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
			Despesa	14.887,22	14.887,22	14.887,22	14.887,22	14.887,22	14.887,22	14.887,22	14.887,22	14.887,22	14.887,22	14.887,22	14.887,22	14.887,22
	SÃO GABRIEL		3.1.71.70	10.867,67	10.867,67	10.867,67	10.867,67	10.867,67	10.867,67	10.867,67	10.867,67	10.867,67	10.867,67	10.867,67	10.867,67	130.412,04
21			3.3.71.70	4.019,55	4.019,55	4.019,55	4.019,55	4.019,55	4.019,55	4.019,55	4.019,55	4.019,55	4.019,55	4.019,55	4.019,55	4.019,55
MUNICÍPIO			Natureza da	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
			Despesa	13.696,85	13.696,85	13.696,85	13.696,85	13.696,85	13.696,85	13.696,85	13.696,85	13.696,85	13.696,85	13.696,85	13.696,85	13.696,85
	SOUTO SOARES		3.1.71.70	9.998,70	9.998,70	9.998,70	9.998,70	9.998,70	9.998,70	9.998,70	9.998,70	9.998,70	9.998,70	9.998,70	9.998,70	119.984,40
22			3.3.71.70	3.698,15	3.698,15	3.698,15	3.698,15	3.698,15	3.698,15	3.698,15	3.698,15	3.698,15	3.698,15	3.698,15	3.698,15	3.698,15
MUNICÍPIO			Natureza da	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
			Despesa	12.595,62	12.595,62	12.595,62	12.595,62	12.595,62	12.595,62	12.595,62	12.595,62	12.595,62	12.595,62	12.595,62	12.595,62	12.595,62
	TAPIRAMUTÁ		3.1.71.70	9.194,80	9.194,80	9.194,80	9.194,80	9.194,80	9.194,80	9.194,80	9.194,80	9.194,80	9.194,80	9.194,80	9.194,80	110.337,60
23			3.3.71.70	3.400,82	3.400,82	3.400,82	3.400,82	3.400,82	3.400,82	3.400,82	3.400,82	3.400,82	3.400,82	3.400,82	3.400,82	3.400,82

MUNICÍPIO	Natureza da Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
		10.756,59	10.756,59	10.756,59	10.756,59	10.756,59	10.756,59	10.756,59	10.756,59	10.756,59	10.756,59	10.756,59	10.756,59	129.079,08
24	UIBAI	3.1.71.70	7.852,32	7.852,32	7.852,32	7.852,32	7.852,32	7.852,32	7.852,32	7.852,32	7.852,32	7.852,32	7.852,32	94.227,84
		3.3.71.70	2.904,27	2.904,27	2.904,27	2.904,27	2.904,27	2.904,27	2.904,27	2.904,27	2.904,27	2.904,27	2.904,27	34.851,24



Documento assinado eletronicamente por **Ubiraci Rocha Levi, Usuário Externo**, em 22/11/2024, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robério Gomes Cunha, Prefeito**, em 22/11/2024, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joelson Cardoso do Rosário, Usuário Externo**, em 22/11/2024, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Amorim Santos, Prefeito**, em 22/11/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carlos Alves De Souza, Usuário Externo**, em 22/11/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO, Prefeito**, em 22/11/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Messias da Silva, Usuário Externo**, em 22/11/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diamerson Costa Cardoso Dourado, Usuário Externo**, em 22/11/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Sampaio Cardoso, Usuário Externo**, em 22/11/2024, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL, Usuário Externo**, em 22/11/2024, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edimario José Boaventura, Prefeito**, em 22/11/2024, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reinan Cedro de Oliveira, Usuário Externo**, em 22/11/2024, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELMO VAZ BASTOS DE MATOS, Usuário Externo**, em 22/11/2024, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 22/11/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILVA BARRETO DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 22/11/2024, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARIVAL MARQUES VIANA, Usuário Externo**, em 25/11/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hipólito Rodrigues Silva Gomes, Usuário Externo**, em 26/11/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Fernandes de Souza Novais, Representante Legal da Empresa**, em 26/11/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Pereira Araujo Leal, Usuário Externo**, em 26/11/2024, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARTUR SILVA FILHO, Prefeito**, em 26/11/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ezenivaldo Alves Dourado, Usuário Externo**, em 26/11/2024, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO, Usuário Externo**, em 26/11/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **TACIANO MENDES DA SILVA, Usuário Externo**, em 02/12/2024, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Barreto de Oliveira, Usuário Externo**, em 02/12/2024, às 23:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Marcos do Nascimento Pereira, Assessor Especial**, em 16/12/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 26/12/2024, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00103057538** e o código CRC **5828553E**.